

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADE REQUISITANTE****1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural****2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Aquisição de insumos e medicamentos veterinários para tratamento e manutenção aos animais no departamento de apreensão do interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Caucaia-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉL 30X08 AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL HIPODÉRMICA 21G. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 X 8, APIROGÊNICO E ATÓXICO, SEM O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO QUE NÃO OCLUA FACILMENTE AO ASPIRAR DROGAS LIOFILIZADAS EM DILUIÇÃO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 X 7, APIROGÊNICO E ATÓXICO, SEM O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO QUE NÃO OCLUA FACILMENTE AO ASPIRAR DROGAS LIOFILIZADAS EM DILUIÇÃO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 X 12, APIROGÊNICO E ATÓXICO, SEM O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO QUE NÃO OCLUA FACILMENTE AO ASPIRAR DROGAS LIOFILIZADAS EM DILUIÇÃO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE	UNIDADE	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00



	CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	ALCOOL 70 - 1L ALCOOL 70 - 1L UNI MEDIDA: UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PACOTE	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE AMARELA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE AMARELA GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 11FIOS/CM², 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, DIMENSÕES ABERTA 15CMX26CM, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE: IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ABERTURA ASSÉPTICA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICANTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
8	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS 1ML = 20 GOTAS EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS (1ML = 20 GOTAS), MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO RESPIRO DE 0,2 MICRAS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO E ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	50	R\$ 25,41	R\$ 1.270,50
10	FIO NYLON (Nº 0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO NYLON (Nº 0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERÁ	PACOTE	50	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50





	ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
11	FIO NYLON (Nº 3.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM FIO NYLON (Nº 3.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM – CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 64,77	R\$ 3.238,50
12	LÂMINA PARA APARELHO DE TRICOTOMIA LÂMINA INOX COBERTA COM PLATINUM PARA APARELHO DE TRICOTOMIA	CAIXA	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
13	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	20	R\$ 40,79	R\$ 815,80
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	20	R\$ 39,79	R\$ 795,80
16	MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA CX C/50 UND MÁSCARA TRIPLA CIRURGICA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UND. COM LAUDO/ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM EMITIDO EM NOME DA MARCA COTADA. COM LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMIC APROPRIADO PARA USO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 24 MESES EM NOME DA MARCA COMERCIALIZADA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	CAIXA	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
18	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML	UNIDADE	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00





	COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
19	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
20	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
VALOR ESTIMADO LOTE 01				R\$ 16.053,10	

LOTE 02 - PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE TRICOTOMIA APARELHO DE TRICOTOMIA DE AÇO CARBONO	UNIDADE	2	R\$ 69,86	R\$ 139,72
2	ESTETOSCÓPIO ADULTO- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO ESTETOSCÓPIO ADULTO- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVEL, EMBALADO	UNIDADE	2	R\$ 30,03	R\$ 60,06

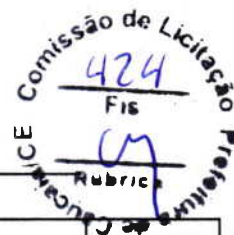




	INDIVIDUALMENTE.				
3	KIT DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA INOX 01 CABO DE BISTURI Nº3, 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 12CM , 01 TESOURA IRIS PONTA FINA FINA 15CM , 01 TESOURA IRIS CIRURGICA RETA PONTA FINA ROMBA 15CM, 01 PORTA AGULHA MAYO 12CM, 01 ESTOJO INOX 14X08X2CM.	KIT	2	R\$ 593,17	R\$ 1.186,34
4	MESA APOIO INOX 1,80M X 0,7M MESA DE APOIO CONFECCIONDA EM INOX , NAS DIMENÇÕES : 1,80M X 0,7M	UNIDADE	1	R\$ 1.607,83	R\$ 1.607,83
5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MODELO AXILAR, PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL. ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAU CELSIUS(°C), HASTE EM AÇO INOX, COM DISPLAY, BATERIA E ALARME. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
VALOR ESTIMADO LOTE 02				R\$ 3.071,95	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CETOPROFENO 10% - 10G/100ML CETOPROFENO 10G/100ML	AMPOLA	20	R\$ 86,37	R\$ 1.727,40
2	CLORETO DE POTÁSSIO CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
3	CLOREXIDINA 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO. CLOREXIDINA 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
4	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - 10G DE CLORIDRATO DE CETAMINA A CADA 100ML	FRASCO	20	R\$ 256,62	R\$ 5.132,40
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 SEM VASOCONSTRITOR 20 ML CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 SEM VASOCONSTRITOR 20 ML.	FRASCO/AMPOLA	20	R\$ 11,63	R\$ 232,60
6	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1000MG CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1000MG, ANTIBIOTICO PARA TRATAR AFECÇÕES VETERINÁRIAS.	AMPOLA	50	R\$ 20,94	R\$ 1.047,00
7	DIPIRONA 50G/100ML DIPIRONA 50G/100ML PARA USO VETERINÁRIO	AMPOLA	50	R\$ 25,64	R\$ 1.282,00
8	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML	AMPOLA	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
9	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% DEGERMANTE - 1L IDOPOVIDONA (PVPI) 10% DEGERMANTE - 1L .	UNIDADE	20	R\$ 78,17	R\$ 1.563,40
10	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% TOPICO - 1L IDOPOVIDONA (PVPI) 10% TOPICO - 1L .	UNIDADE	100	R\$ 77,49	R\$ 7.749,00
11	IVERMECTINA 6MG ALBENDAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML + 8 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	COMPRIMIDO	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
12	PENICILINA + ESTREPTOMICINA (ANTIBIOTICO VETERINÁRIO) (COMPOSIÇÃO: BENZILPENICILINA BENZATINA 3.000.000 UI. BENZILPENICILINA PROCAÍNA 1.500.000 UI. BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.500.000 UI. DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 1.250 MG. ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 1.250 MG)	FRASCO/AMPOLA	50	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
13	PROPOFOL 10MG/ML PROPOFOL 10MG/ML- 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
14	SPRAY DE PRATA - FIBRONIL SULFADIAZINA PRATA E ALUMINIO SPRAY DE PRATA (REPELENTE/LARVICIDA/CICATRIZANTE) PARA USO VETERINÁRIO, CADA 100ML CONTÉM FIPRONIL 0,32G, SULFADIAZINA PRATA 0,09G E ALUMINIO 3.10G	UNIDADE	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,40
15	VITAMINA A, D3, E - SUPLEMENTO VITAMÍNICO VETERINÁRIO	FRASCO	50	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00





	VITAMINA A, D3, E, A CADA 100ML TEM: 20000000 UI DE VITAMINA, 5000000 VITAMINA D3, 6000 UI DE VITAMINA E.				
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SUPLEMENTO VITAMINICO VETERINÁRIO VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 0,5% , NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 10%, DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 1,0%, CLORIDRATO DE L-ARGININA 2,0%, BUTAFOSFANA 10%	FRASCO	30	R\$ 236,24	R\$ 7.087,20
VALOR ESTIMADO LOTE 03					R\$ 38.215,90

LOTE 04 - USO EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FITA DE PESAGEM BOV/EQ FITA MÉTRICA VETERINÁRIA DE PESAGEM, POSSUI 3 ESCALAS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 51,72	R\$ 103,44
2	CABRESTO PARA ANIMAIS - EQUINOS CABRESTO PARA ANIMAIS EQUINOS ADULTOS, FABRICADO EM FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E BRILHO, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS EM TODO O CABRESTO, POSSUI FUROS PARA REGULAGEM COM ACABAMENTO EM ILHÓS GARANTINDO CONFORTO E QUALIDADE!	UNIDADE	50	R\$ 83,38	R\$ 4.169,00
3	CABRESTO PARA ANIMAIS - PEQUENOS RUMINANTES CABRESTO PARA ANIMAIS PEQUENOS RUMINANTES (OVINOS/CAPRINOS), FABRICADO EM FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E BRILHO, POSSUI COSTURAS REFORÇADAS EM TODO O CABRESTO, POSSUI FUROS PARA REGULAGEM COM ACABAMENTO EM ILHÓS GARANTINDO CONFORTO E QUALIDADE!	UNIDADE	30	R\$ 23,01	R\$ 690,30
4	CORDA TC.PET 10MM 15MT CORDA TC.PET 10MM 15MT - AMARRAÇÃO E REDES DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 35,69	R\$ 356,90
VALOR ESTIMADO LOTE 04					R\$ 5.319,64
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 62.660,59

2.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

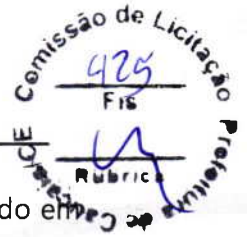
2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.23.02-SDR

Considerando que o presente processo de aquisição de insumos e medicamentos veterinários para tratamento e manutenção dos animais do Departamento de Apreensão, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE, resultou fracassado, e que este já é o segundo procedimento sem êxito, cumpre destacar:





- O primeiro processo licitatório, autuado sob o nº 2025.06.03.02 e publicado em 10 de junho de 2025, restou DESERTO, diante da ausência de interessados.
- O segundo processo, autuado sob o nº 2025.07.23.02-SRD e publicado em 30 de julho de 2025, resultou FRACASSADO, uma vez que o edital foi lançado em caráter exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Contudo, a única licitante interessada tratava-se de empresa de grande porte, com faturamento anual de R\$ 17.986.289,12, que não se enquadra nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006. Ressalta-se, ainda, que a maior parte das empresas fornecedoras de medicamentos veterinários atua como empresa de grande porte, o que inviabilizou a competição no certame.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 e o art. 10 do Decreto nº 8.538/15 possibilitam o afastamento da aplicação da exclusividade em duas situações:

1) quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II, da LC 123/2006 e art. 10, I do Decreto 8.538/15).

2) quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 49, III, da LC 123/2006 e art. 10, II do Decreto 8.538/15)

Diante disso, realizar o presente certame prevendo a possibilidade de exclusividade **restringindo** a competição para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá representar novos prejuízos para a Administração, com a repetição de um outro certame que possivelmente restaria deserto ou fracassado novamente.

Ressalta-se, que a Administração não pode permanecer desprovida dos medicamentos e insumos indispensáveis, sob pena de comprometer o atendimento e a saúde dos animais sob responsabilidade do Município. Assim, a presente medida visa garantir a continuidade do serviço público de apreensão e manutenção animal, em conformidade com o interesse público.

Por todo o exposto, com base no art. 49, III, da LC 123/2006 e art. 10, II do Decreto 8.538/15, justifico a decisão para que o certame seja realizado com ampla concorrência, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade e isonomia para as ME e EPP que ainda terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123 e Decreto 8.538/15.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.





3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

3.2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as necessidades do Programa de Apreensão de Animais, cujo objetivo é retirar de circulação, em vias e logradouros públicos, animais de médio e grande porte (como caprinos, equinos e bovinos), contribuindo com a segurança viária e a prevenção de acidentes. Após a apreensão, os animais são encaminhados ao Curral Municipal, onde permanecem sob os cuidados da administração pública.

Durante o período de guarda — que pode se estender até dez dias para que os proprietários requeiram a devolução — os animais recebem cuidados veterinários e alimentação adequada. Não havendo a reivindicação da posse, os mesmos podem ser doados ou leiloados, conforme as normas vigentes.

A aquisição de medicamentos e insumos veterinários se mostra indispensável para garantir o tratamento adequado dos animais, prevenindo doenças e assegurando sua saúde e bem-estar. Igualmente, a alimentação balanceada, com composição nutricional que atenda às exigências específicas da espécie, é essencial para sua manutenção em boas condições físicas.

Dessa forma, a contratação é justificada como medida necessária ao fiel cumprimento das obrigações do poder público quanto ao cuidado, responsabilidade e zelo pelos animais sob sua tutela, alinhando-se às boas práticas de bem-estar animal e às diretrizes de saúde pública.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 62.660,59 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, com base na pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras Públicas de Caucaia – CE.

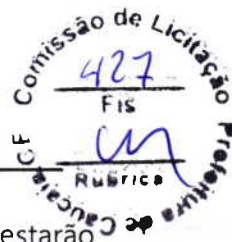
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:





6.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação:

6.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7.1. Local de entrega do Objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal e certidões no Almoxarifado Central, localizado na CE 085 KM 03, nº 3130, Bairro Parque Itapuã, Caucaia-Ce.

7.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

7.2.1. O fornecimento dos produtos licitados será de forma integral, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

7.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

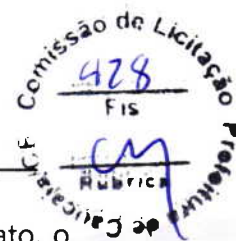
7.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

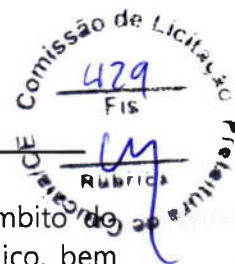
- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.1.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de Contratação;





II) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

II. Será selecionado o proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

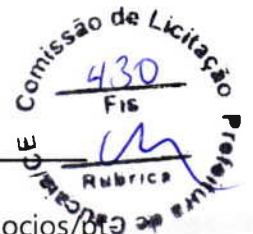
11.1. Habilitação jurídica

11.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à





verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - **APENAS PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

A licitante deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, atestando que se encontra regularmente enquadrada na condição de **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que **não se encontra incluída em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no § 4º do art. 3º** da referida Lei.





11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão da licitante (técnico-operacional) para o fornecimento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de similares ou superior com o objeto desta contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e será atendida pela seguinte dotação: 04.122.0161.2.110.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Caucaia/CE, 20 de agosto de 2025.

Milena Mara de Almeida Rocha

Milena Mara de Almeida Rocha

Agente Demandante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE

